

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA SAPATILHA NO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE-SC

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, por intermédio da Coordenação Estadual do Artesanato de Santa Catarina, juntamente com o Conselho Estadual do Artesanato e da Economia Solidária – CEAES e a Federação das Associações Profissionais de Artesãos de Santa Catarina – FAPASC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 e de acordo com as exigências da Lei nº 16.010, de 21 de maio de 2013; torna público o processo de seleção simplificado para interessados em participar da Feira da Sapatilha no Festival de Dança de Joinville/SC, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada e neste Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar entidades representativas do artesanato, grupos informais de artesãos e empreendimentos econômicos solidários, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 108 m², sendo 6 espaços de 18m² (6m de largura X 3m de comprimento) para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Santa Catarina na Feira da Sapatilha, no Festival de Dança de Joinville, que acontecerá no período de **05 à 16 de outubro de 2021** - Local: Expocentro Edmundo Doubrawa, Avenida José Vieira, nº 315, América, Joinville/SC.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 5 (cinco) oportunidades para entidades representativas do artesanato e/ou grupos informais de artesãos, conforme a Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, para ocupação de espaços de 18m² cada uma.
- 2.2 Será disponibilizada 1 (uma) oportunidade para empreendimentos de economia solidária, que atuam com produção artesanal, de acordo com os princípios da economia solidária, expressos na Lei nº 17.702, de 22 de janeiro de 2019, para ocupação de um espaço de 18m².

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – **Entidade Representativa** (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a. Tenha sede no Estado Santa Catarina;
- b. Seja legalmente constituída; e
- c. Possuam artesãos e artesãs com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição
- d. Possuam membros com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- e. Comproven a existência a no mínimo 6 (seis) meses;
- f. Tenha disponibilidade de enviar um ou, no máximo, dois representantes para comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

- g. Documentos obrigatórios para entidades: certidão de CNPJ ativa, cópia do estatuto; e cópia da ata de constituição da diretoria.

II– Grupos Informais de artesãos e artesãs que:

- Possuam artesãos e artesãs com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição; e
- Possuam membros com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- Comprovem atuação em conjunto a no mínimo 6 (seis) meses.
- Tenha disponibilidade de enviar um ou, no máximo dois representantes para comercialização dos produtos do grupo selecionado durante o evento.

III– Empreendimentos Econômicos Solidários que:

- Façam parte do Fórum Catarinense de Economia Solidária - FCES; e
- Atuam sob os princípios da economia solidária na produção artesanal; e
- Comprovem atuação em conjunto a no mínimo 6 (seis) meses.
- Tenha disponibilidade de enviar um ou, no máximo dois representantes para comercialização dos produtos do empreendimento selecionado durante o evento.

3.2 Aqueles que não atenderem as condições deste Edital serão eliminados e conseqüentemente será chamado o subsequente na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, os (as) interessados (as) deverão preencher o formulário de inscrição on-line <https://forms.gle/LgKQo9CoiYz5zbx8> e enviar os seguintes anexos:

I – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica – associações, cooperativas, federação etc.);

- Anexo I – formulário de inscrição preenchido pelo representante da entidade, com a relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, com as respectivas produções e com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados, incluindo nomeação da diretoria;
- Cópia do CPF, RG e SICAB dos representantes da entidade;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar (de cada artesão e artesã que participará da feira por meio do grupo);

II – Grupo informal de artesãos e artesãs:

- a. Anexo I – formulário de inscrição preenchido pelo representante do grupo, com a relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, com as respectivas produções e com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- b. Cópia do CPF, RG e SICAB dos representantes do grupo;
- c. Comprovante de residência recente (últimos três meses) do representante do grupo;
- d. Declaração de atuação a no mínimo 6 (meses), destacando as ações realizadas em conjunto no período;
- e. Fotos das peças artesanais que pretendem comercializar (de cada artesão e artesã que participará da feira por meio do grupo).

III – Empreendimentos Econômicos Solidários:

- a. Anexo I – formulário de inscrição preenchida pelo representante do empreendimento econômico solidário, com a relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, com a descrição das respectivas produções;
- b. Cópia do CPF, RG dos representantes do empreendimento;
- c. Comprovante de residência recente (últimos três meses) do representante do empreendimento;
- d. Carta de apresentação destacando as ações realizadas pelo empreendimento, declarando atuação a no mínimo 6 (meses), e cartão CNPJ, se houver;
- e. Declaração de participação no Fórum Catarinense de Economia Solidária – FCES;
- f. Fotos das peças e produtos artesanais que pretendem comercializar (de cada artesão e artesã que participará da feira por meio do empreendimento).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **23 de setembro a 29 de setembro de 2021**, da seguinte forma: Pelo preenchimento do formulário de inscrição on-line <https://forms.gle/LgKQo9CoiYz5zbxm8>, com o envio da documentação exigida, das **19:00hs do dia 23 de setembro até as 19:00hs de 29 de setembro de 2021**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual em parceria com o CEAES e a FAPASC), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação a proposta da feira;
- b) Referência a cultura popular e/ou associação a cultura local;
- c) Criatividade;
- d) Apresentação.

5.2 Somente serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;

5.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.4 No dia **01 de outubro de 2021** será divulgada a lista dos selecionados, por ordem de classificação;

5.5 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual e seus parceiros a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.6 O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – disponível em www.sde.sc.gov.br e, através do e-mail ou WhatsApp, apresentado na inscrição.

5.7 As entidades representativas, os grupos informais e o empreendimento selecionado, somente poderão comercializar os produtos que foram aprovados pela Coordenação Estadual e seus parceiros, as peças não aprovadas que estiverem expostas serão retiradas do estande.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores se comprometem a:

- a) Não sublocar o espaço;
- b) Não contratar pessoas para a venda dos produtos;
- c) Não expor produtos que não foram aprovadas na presente seleção, sob pena da sua retirada do estande;
- d) Cumprir as cláusulas do regulamento do evento;
- e) A montagem do espaço deverá ser realizada no dia 04/10, das 8h às 18h e a desmontagem no dia 17/10, das 8h às 17h;
- f) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- g) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- h) Respeitar as exigências impostas pelos protocolos sanitários do evento, em virtude da pandemia do coronavírus.
- i) É necessário que o artesão esteja imunizado pela vacina do COVID 19, no mínimo com primeira dose. Ressaltando que a organização do evento poderá solicitar outros comprovantes.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição- https://forms.gle/LgKQo9CoiYz5zbxm8	23 a 29 de setembro de 2021
Análise dos documentos e avaliação dos trabalhos	29 a 30 de setembro de 2021
Divulgação da lista de selecionados	01 de outubro de 2021
Reunião preparatória	01 de outubro de 2021
Período do evento	05 a 16 de outubro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.
- 8.2 O Instituto Festival de Dança de Joinville fornece segurança noturno, porém não se responsabiliza por danos ou furtos nas estruturas dos expositores da Feira de Artesanato.
- 8.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.4 O horário de funcionamento da Feira de Artesanato da Feira da Sapatilha será das 10h às 21h, de 05/10 a 15/10. No dia 16/10, o horário será das 10h às 20h.
- 8.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.6 A Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico Sustentável, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público Simplificado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: www.sde.sc.gov.br, para conhecimento.
- 8.7 Os recursos, impugnações, e demais solicitações deverão ser realizadas pelo e-mail artesanato@sde.sc.gov.br.
- 8.8 A Entidade Representativa, o Grupo Informal e os Empreendimentos de economia solidária são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Artesanato em conjunto com a FAPASC e o CEAES.
- 8.10 Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: artesanato@sde.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 99635-8859 (das 13:00 às 19:00), falar com Fabiana.

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

FABIANA LOPES RIBEIRO

Secretária do Conselho Estadual do Artesanato
e da Economia Solidária – CEAES



PAULO MAURÍCIO MACUCO BAASCH

Presidente da Federação das Associações
Profissionais de Artesãos de Santa Catarina –
FAPASC

(Assinado digitalmente)

DIEGO GOULART

Diretor de Emprego e Renda
Coordenador Estadual do Artesanato



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Evento: **FEIRA DA SAPATILHA – FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE**

Período de comercialização: **05 a 16 de outubro de 2021.**

Local: **Expocentro Edmundo Doubrava – Joinville (SC).**

1) Identificação da Entidade Representativa/ Grupo Informal / Empreendimento Econômico Solidário

Nome da entidade ou grupo ou empreendimento: _____

Nº. do CNPJ (se houver): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Nome do Responsável pela entidade ou grupo ou empreendimento: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Relação dos componentes da entidade, grupo ou empreendimento que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, com o número da Carteira Nacional de Artesão e a descrição de suas produções, caso sejam selecionados.

Nº.	Nome do Artesão	nº. SICAB	Descrição dos produtos a serem comercializados	Quantidades	Valores
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

* Caso necessário insira mais linhas da tabela.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QM782NC7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANA LOPES RIBEIRO** (CPF: 049.XXX.239-XX) em 23/09/2021 às 15:51:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:55 e válido até 13/07/2118 - 13:51:55.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIEGO GOULART** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 23/09/2021 às 16:21:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2020 - 14:21:32 e válido até 13/08/2120 - 14:21:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDA4ODkwXzg5NDBfMjAyMV9RTTc4Mk5DNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00008890/2021** e o código **QM782NC7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.